



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº 7.569-A, DE 2006

Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

EMENDA Nº

4 (Plenário)

Inclua-se o artigo 5º ao Projeto de Lei nº 7.569-A, de 2006, renumerando-se o seguinte para artigo 6º:

"Art. 5º O §4º do art. 5º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art.5º.....
.....

§ 4º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito previsto no caput deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 10 (dez) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.' "



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICACÃO

Cont. emenda n° 4

O objetivo primordial da presente emenda é ampliar o número de bolsas integrais para os estudantes de baixa renda que almejam cursar nível superior, possibilitando, desta forma, garantir o direito à educação, assegurado pela Constituição Federal.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
Deputado HUMBERTO SOUTO
PPS/MG

[Assinatura] *líder PPS.*

[Assinatura]
vice PFL

[Assinatura]
líder PSDB